

EMENTA: Cria cargos /
de Serente de
Bimpeza Pública no
quadro do pessoal da
Municipalidade.

O Prefeito do município
de Sextânia, no uso das suas legais
atribuições, faz saber que a Câmara
Municipal decretou e em san-
cionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam cria-
dos 15 (quize)
cargos efetivos de Serente de Bim-
peza Pública do Município, para lo-
cação no Departamento de Serviços
Urbanos da Municipalidade;

Art. 2.º - Para efeito de
preenchimen-
to destes cargos, deverá se obedecer
o que dispõe a Lei Municipal n.º
750/76;

Art. 3.º - As despesas de
correntes da
presente lei serão cobertas com do-
tações já consignadas no Orçamen-
to em vigor do quadro 2.5.1 - fun-

22
ção Habitação e Urbanismo - ativi-
dade 10603232.16 - 3.1.1.1 - 01.07;

Art. 4º - Preendidos os
cargos criados
pela presente lei, passará o pessoal
ao quadro efetivo da Administração
municipal, equiparado ao nível
do anexo a lei municipal nº 450/46;

Art. 5º - A presente lei
entrará em vi-
gore na data de sua publicação,
revogadas todas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de
1976.

Quido Soares Furtosa - Prefeito
- ~~Plínio Furtosa~~
DIR. DE ADM. GERAL